



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2628/2025**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar das Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Ibema-Pr e estabelece outras providências.

A **Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 1912/2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada da Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar, para, sob a presidência do primeiro, e secretariada pelo segundo, deliberar sobre o processo de escolha dos diretores das instituições escolares da rede pública municipal de ensino de Ibema- Estado do Paraná - Gestão 2026/2027, constituída pelos seguintes membros:

Melissa Gomes Dos Santos De Barros  
Daniel Zampieri Loureiro  
Dirlene Fogaça  
Francielli Rosa Dariva Pasa  
Jaqueline Alberton

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 26 de agosto de 2025.

VIVIANE  
COMIRAN:01759424986

**Viviane Comiran**  
**Prefeita**

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia v5,  
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2025.08.26 15:34:12 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2.631/2.025**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 642/2024, de 18/12/2024, publicada em 19/12/2024:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**04. - Secretaria de Administração e Finanças**

**04.001 - Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**

3.3.90.30.00/1000 (034) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
3.3.90.39.00/1000 (041) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

**28.841.0002.0.001 - Gestão da Dívida Pública Municipal**

4.6.90.71.00/1000 (052) - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 100.000,00

**06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00/1000 (090) - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**06.002 - Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0007.2.012 - Gestão dos Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00/1000 (111) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

**10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.001 - Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0011.2.101 - Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.36.00/103 (176) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$ 10.000,00

**12.361.0011.2.102 - Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00/103 (204) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

**10.002 - Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0011.2.105 - Gestão da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.36.00/103 (230) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00/103 (235) - Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunic. - P. Jurídica.....R\$ 1.000,00

**12.365.0011.2.106 - Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche**

3.3.90.39.00/103 (250) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

**12. - Fundo Municipal de Assistência Social**

**12.001 - Divisão de Proteção Social Básica**

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**08.245.0010.2.306 – Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica**  
3.3.90.30.00/1000 (456) – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**T o t a l.....R\$ 451.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**04. – Secretaria de Administração e Finanças**

**04.001 – Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira**

3.1.90.11.00/1000 (028) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00/1000 (029) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

**06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.001 – Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.1.90.11.00/1000 (082) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00

**10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.001 – Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**

3.3.90.33.00/103 (199) – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 51.000,00

**T o t a l.....R\$ 451.000,00**

**Parágrafo Único** – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

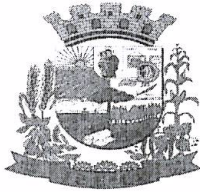
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2025.

VIVIANE  
COMIRAN:017594249  
86

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC, ou=SOLUTI Multiple v5,  
ou=1994236200118, ou=Prefeitura, ou=Certificado  
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2025.08.26 15:49:25 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**  
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro  
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



**RESOLUÇÃO 034/2025**

A Comissão Especial organizadora do processo de escolha dos membros suplente do Conselho Tutelar do Município de Ibema, na Secretaria de Assistência Social em reunião ordinária, conforme no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais

**TORNA PÚBLICO**

1- A relação dos **CANDIDATOS HABILITADOS** para o Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar, conforme o edital nº 001/2025, do Município de Ibema, conforme segue:

**CANDIDATOS HABILITADOS**

Nº	NOME DO CANDIDATO
22	Marciane Dias da Silva
12	Roselia da Aparecida Padilha de Bonfim
15	Rosiane Batista Correia
11	Rosilene da Conceição Pinheiro

Ibema, 15 de agosto de 2025.

  
**Neusa Prechlak**  
Presidente da Comissão Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

**CRENCIAMENTO:05/2025**

**OBJETO: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA  
FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, e sem média da ANP para a região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, a serem praticados a partir da próxima quarta-feira, considerando o edital, aplicando-se a média menos 1%, são os seguintes

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,93
2	Etanol	4,00
3	Óleo Diesel S-500	5,61
4	Óleo Diesel S-10	5,78
5	Arla	2,79

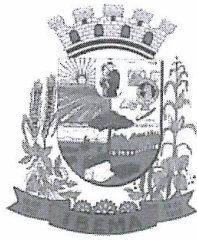
Ibema, 26 de agosto de 2025.



**PEDRO EUGENIO ZENI**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024  
BILATERAL**

**LICITAÇÃO Nº 30/2024 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Com base nos documentos anexados ao processo de licitação Pregão Eletrônico nº 30/2024, e Ata de Registro de Preços nº 163/2024, em que é detentora do direito de preferência de entrega do item 92, a empresa **CIRÚRGICA MEDPLUS LTDA** e nas razões constantes no ofício da empresa anexo ao processo, declaro **CANCELADA** a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa requerente.

Ainda, como foi fundamentada, e solicitada pela empresa, trata-se de rescisão bilateral, mas, como já houve o pedido da empresa, somente a prefeita assina dando validade ao termo.

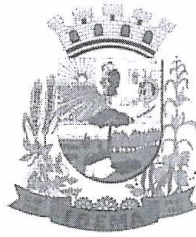
Ibema, 26 de agosto de 2025.

VIVIANE  
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLITI Multipla v5,  
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2025.08.26 16:39:17 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 BILATERAL**

**LICITAÇÃO Nº 36/2024 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Com base nos documentos anexados ao processo de licitação Pregão Eletrônico nº 36/2024, e Ata de Registro de Preços nº 190/2024, em que é detentora do direito de preferência de entrega dos itens 2, 83, e231 a empresa **CIRÚRGICA MEDPLUS LTDA** e nas razões constantes no ofício da empresa anexo ao processo, declaro **CANCELADA** a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa requerente.

Ainda, como foi fundamentada, e solicitada pela empresa, trata-se de rescisão bilateral, mas, como já houve o pedido da empresa, somente a prefeita assina dando validade ao termo.

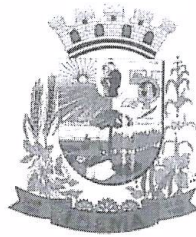
Ibema, 26 de agosto de 2025.

VIVIANE COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=1594326200118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Date: 2025.08.26 16:26:15 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyerson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 178/2025 BILATERAL**

**LICITAÇÃO Nº 02/2025 MODALIDADE – DISPENSA ELETRÔNICA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.**

Com base nos documentos anexados ao processo de licitação Dispensa Eletrônica nº 02/2025, e Contrato nº 178/2025, em que é detentora do direito de preferência de entrega dos itens 1 e 2, a empresa **E D RIBEIRO LTDA** e nas razões constantes no email da empresa anexo ao processo, apresentando razões pelas quais esta corrobora com as informações apresentadas pela secretaria, declaro **CANCELADO** o **CONTRATO** firmado com a empresa requerente.

Ainda, como foi fundamentada, e solicitada pela empresa, trata-se de rescisão bilateral, mas, como já houve o pedido da empresa, somente a prefeita assina dando validade ao termo.

Ibema, 26 de agosto de 2025.

VIVIANE  
COMIRAN:0175942  
4986

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=19943262000118,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2025.08.26 16:24:26 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028